

	272943-2		
050107002145/2026	203305-8	CARLOS EDUARDO DUMARD DE MENDONCA	082.***.***-71
9900074981/2026	81805-4	ZENITH COELHO ALVES	475.***.***-49
	272845-9		
050107000607/2026	72011-0	VERA LUCIA MURAKAMI	352.***.***-15

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço eletrônico fazenda.niteroi.rj.gov.br, ou diretamente por meio do correio eletrônico cac@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

• **PROCESSO Nº 030/019063/2021 – MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO**

"ACÓRDÃO: Nº 3606/2026: - IPTU - Lançamentos complementares - Exercícios de 2016 a 2021 - Recurso voluntário - Duas unidades autônomas no mesmo lote - Ausência de ciência do resultado de vistoria ao contribuinte - Equívoco quanto à área edificada - Período de janeiro/2016 a março/2017 não apreciado pela 3ª Junta de Revisão Fiscal - Impossibilidade de decidir o mérito (art. 26, § 3º, Lei 3.368/2018) - Nulidade do Acórdão - Devolução para novo julgamento - Recurso Voluntário provido".

• **PROCESSO Nº 9900247180/2025 – ESPÓLIO DE LERIDA MARIA LAGO PAVOLERI E OUTROS**

"ACÓRDÃO: Nº 3607/2026: Recurso Voluntário. IPTU. Lançamento complementar. Impugnação. 1. A impugnação administrativa protocolada fora do prazo não deflagra a fase litigiosa do procedimento administrativo-tributário. 2. A intempestividade da impugnação impede a apreciação de todas as questões de mérito, inclusive as de ordem pública, salvo as relacionadas ao próprio juízo de admissibilidade, o que não é a hipótese. Art. 63, Lei Municipal nº 3.368/18; Súmula Administrativa CCN nº 1. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 154/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros responsáveis para receber, atuar e responder à Ouvidoria Geral junto à CGM.

- Humberto Simões Sobral - Matrícula – 1.235.272-2

- Madelon Cony Teixeira Moreira – Matrícula 01557

PORTARIA Nº 155/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 153/2026, para o apoio ao evento esportivo Jungle Fight Championship-Etapa Niterói 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo NIT050123000078/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 153/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação Liga Brasileira de MMA-ALBMMA, com intuito de apoiar o evento esportivo de MMA-Jungle Fight Championship-Etapa Niterói 2026, que será realizado em Outubro de 2026 na Arena Niterói no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 153/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº NIT050123000078/2026, data 02/10/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 025/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 025/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e **NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA** – CNPJ nº 25.263.640/0001-15, referente ao processo administrativo nº **NIT-050126/000147/2026**, e anexos, relativo aos serviços prestados conforme consta no processo administrativo supracitado, referente ao período de 27/08/2026 a 10/09/2026, no valor total de R\$ 101.679,90 (cento e um mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 02 de outubro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026

INSTRUMENTO: Termo de Contrato **SMASES Nº 023/2026. PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o **THOR EMPREENDIMENTOS DE ALOJAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº **51.167.547/0001-17. OBJETO:** Contratação de serviço de locação de vagas em hospedagem para acolhimento de população em situação de risco e/ou vulnerabilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 623.700,00 (seiscentos e vinte e três mil e setecentos reais). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0027.6399; CD: 3.3.3.9.0.39.00; Fonte: 1.660.50, Nota de Empenho nº 000130/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº **SEI NIT-050126/000163/2026**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Atos do Secretário

PORTARIA SEMPAS Nº 78/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 050130000062/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Anderson Luiz dos Santos nº 12479770

Bernadete Fernandes de Oliveira nº 1874365

Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

Fiscais Administrativos

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues nº 12477230

Fiscais Técnicos

Gustavo da Silva Jacob nº 12477360

Jeremias da Conceição nº 12485070

E como Gestor: Marcos Silva Duarte – matrícula nº – 12477390

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMPAS Nº 79/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, conforme art.17 do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição de Planejamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 050130000063/2026, **RESOLVE**:

Art. 1º- Considerar designado os servidores para Equipe de Planejamento;

Carlos Mario da Silva Neto nº 12465880

Bernadete Fernandes de Oliveira nº 1874365

Art. 2º- Considerar designado os servidores para Equipe de Fiscalização

Fiscais Administrativos

Anderson Luiz dos Santos nº12479770

Pammela Oliveira Rodrigues nº 12487400